



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº. 933/2022**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2550  
Página 400, em 29/06/2022  
Daiane Azevedo  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 89.799,20 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

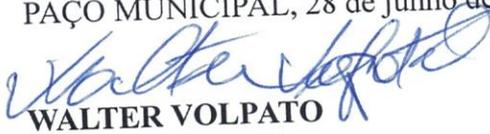
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1900 - 3.3.90.30.00.00	35002 MATERIAL DE CONSUMO	53.713,00
1901 - 3.3.90.39.00.00	35002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.086,20
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>89.799,20</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 89.799,20 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	35002	PMS - Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1	89.799,20
		<b>TOTAL</b>	<b>89.799,20</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 933/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 89.799,20 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	53.713,00
1900 - 3.3.90.30.00.00	35002	MATERIAL DE CONSUMO	36.086,20
1901 - 3.3.90.39.00.00	35002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.799,20
<b>Total Suplementação:</b>			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 89.799,20 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	35002	PMS - Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1	89.799,20
<b>TOTAL</b>			<b>89.799,20</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:FA49DC8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2022. Edição 2550. Página 400.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>